



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 04/02/2025 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 174/2025 - Pregão Eletrônico nº 076/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES TERAPÊUTICAS E PSICOSSOCIAIS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE APOIO, BEM COMO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CLÍNICOS, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO ESTRUTURAL DOS SERVIÇOS QUE INTEGRAM A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG.

No dia quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 970/2026, para dar continuidade ao Processo Licitatório nº 174/2025 - Pregão Eletrônico nº 076/2025. O processo foi realizado de forma eletrônica através da Plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro retomou a sessão para continuidade dos atos subsequentes do presente processo. As documentações de habilitação foram conferidas e tiveram sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Pontua-se que, para atendimento às declarações exigidas no certame, foram admitidas as declarações registradas pelas licitantes mediante preenchimento dos campos próprios da Plataforma Eletrônica BBMNET, disponíveis na aba Ficha Técnica, no ato do cadastramento da proposta. Destaca-se que conforme enunciado de jurisprudência do TCU acerca da interpretação do art. 64 da Lei 14.133/2021, promovido através do paradigmático Acórdão 1.211/2021-Plenário, "(...) a vedação à inclusão de novo documento novo, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro". Referido entendimento vem sendo aplicado a diversos casos posteriores (vide Acórdãos 2.443/2021, 2.528/2021, 988/2022 e 117/2024, do TCU). Desta forma, quando necessário, tem-se por admitida a realização de diligência para a juntada de documento, desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, previamente à desclassificação/inabilitação do licitante. A documentação de habilitação das licitantes CAROLINE DISQUE DA SILVA ME, MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. ME, PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS e C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA foi conferida e encontrava-se em conformidade com o Edital, sendo declaradas habilitadas. A licitante PRONTO SHOPPING COMÉRCIO PRODUTOS LTDA foi declarada inabilitada haja vista ter anexado atestado de capacidade técnica em desconformidade com o item 8.24 do Edital, Destaca-se que o atestado de capacidade técnica enviado foi elaborado e assinado pelo próprio representante/sócio da empresa. Assim, as licitantes 59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO (item 05), WIL SOLUÇÕES LTDA (itens 12, 15 e 16), VJ TECH EQUIPAMENTOS LTDA (item 13) e PRONTO SHOPPING COMÉRCIO PRODUTOS LTDA (itens 03 e 04) foram desclassificadas. Dessa forma, o Pregoeiro realizou, com fulcro no item 7.9 do edital, o repasse dos itens para as próximas empresas classificadas, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS PRÓXIMAS COLOCADAS
03, 05	WIL SOLUÇÕES LTDA
04, 15, 16	VJ TECH EQUIPAMENTOS LTDA
12, 13	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649

Nos termos dos itens 7.5.1 e 5.22.4 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta realinhada. Registra-se que as licitantes WIL SOLUÇÕES LTDA, VJ TECH EQUIPAMENTOS LTDA e MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649 deixaram de protocolar a documentação de habilitação e proposta realinhada. Assim, o Pregoeiro realizou, com fulcro no item 7.9 do edital, o repasse dos itens para as próximas empresas classificadas, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS PRÓXIMAS COLOCADAS
03	MOURA ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO LTDA ME
05, 12	VJ TECH EQUIPAMENTOS LTDA
15	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
04, 13, 16	FRUSTRADOS

Nos termos dos itens 7.5.1 e 5.22.4 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta realinhada. A licitante C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA já havia sido habilitada e anexou, tempestivamente, nova proposta realinhada tendo em vista o repasse do item 15. As licitantes MOURA ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO LTDA ME e VJ TECH EQUIPAMENTOS LTDA não protocolaram, na plataforma BBMNET, a documentação de habilitação e proposta realinhada. Assim, o



Pregoeiro realizou, com fulcro no item 7.9 do edital, o repasse dos itens para as próximas empresas classificadas, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS PRÓXIMAS COLOCADAS
03	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. ME
05, 12	OTUX COMERCIAL LTDA

Nos termos dos itens 7.5.1 e 5.22.4 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta realinhada. A licitante MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ME já havia sido habilitada e anexou, tempestivamente, nova proposta realinhada tendo em vista o repasse do item 03. A licitante OTUX COMERCIAL LTDA não protocolou, na plataforma BBMNET, a documentação de habilitação e proposta realinhada. Após repasses, o resultado final do certame foi o seguinte:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01	CAROLINE DISQUE DA SILVA ME
02, 03	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. ME
07, 08	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
09, 10	ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS
15, 17	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 16	FRUSTRADOS

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 8.2 do Edital. Encerrado o prazo recursal, verificou-se que a licitante BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA manifestou interesse na interposição de recurso no item 17. Diante disso, o Pregoeiro informou à licitante que as razões do recurso devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 8.2.1 do Edital. Também foi comunicado que os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br - opção RECURSO. Desta forma, nos termos do item 8.2.1 do Edital, ficou a licitante que manifestou interesse em interpor recurso intimada e cientificada de que o prazo para apresentação das razões recursais iniciar-se-á em 05/02/2026 e encerrar-se-á no dia 09/02/2026. Ficaram todas as licitantes intimadas e cientificadas do prazo para contrarrazões no período de 10/02/2026 a 12/02/2026. Em função da necessidade de se aguardar a fase de recurso e contrarrazões, a sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurarem os procedimentos recursais. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

Diogo Dias Silva
Pregoeiro

Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio

Cecília Maria Silva Miranda
Equipe de Apoio

Rovena Eveling Teixeira Amaral
Equipe de Apoio

Karen da Neiva Santos
Equipe de Apoio